

CÃES^{DE} ASSISTÊNCIA

SAIBA O QUE DEVE FAZER!
SAIBA **O QUE NÃO DEVE FAZER.**



CÃO DE ASSISTÊNCIA



O Cão de Assistência destina-se a conduzir e auxiliar a pessoa com deficiência no seu dia a dia nos termos regulamentados no Decreto-Lei nº74/2007, de 27 de Março.

De acordo com o diploma, os Cães de Assistência não são obrigados a usar açaime e devem acompanhar o seu dono ou família de acolhimento a qualquer lugar, como por exemplo centros de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino básico, secundário e superior, restaurantes, discotecas, hotéis, cafés, pastelarias e no seu local de emprego.

Podem acompanhar os seus donos ou família de acolhimento em todos os tipos de transportes terrestres, aéreos ou marítimos.

Sabia que na legislação estão previstas coimas para aqueles que tentem impedir qualquer pessoa de entrar em qualquer local acompanhado pelo seu Cão de Assistência?

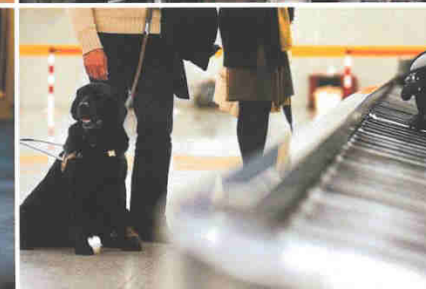
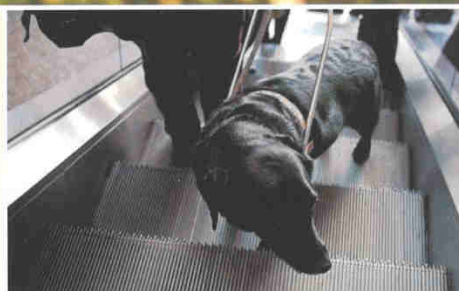
Quando encontramos um cão de assistência em trabalho:

NÃO DEVEMOS:

- Distraí-lo de qualquer forma;
- Tocar no arnês ou na trela, só o seu dono o deve fazer;
- Oferecer-lhe qualquer tipo de comida;
- Passear o nosso cão solto.

DEVEMOS:

- Respeitar o seu trabalho, que é de extrema importância para o seu dono;
- Ao oferecer qualquer tipo de ajuda, falar primeiro com o seu dono e não tentar agarrar nenhum deles.



MUITO IMPORTANTE

Uma pessoa com um Cão de Assistência é uma pessoa independente e deve ser respeitada como tal.

O trabalho de Cão de Assistência é o mais exigente dos trabalhos executados por cães, por isso, devemos ajudá-los a levarem a cabo a sua tarefa, fazendo tudo para não os atrapalhar.

O Cão de Assistência treinado ou em fase de treino é um animal devidamente certificado, identificado, com os requisitos de saúde exigidos, que não possui no seu temperamento qualquer tipo de agressividade, por isso não devemos temê-lo mas apenas respeitá-lo.

O INR, I.P., agradece a especial colaboração da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, da Associação de Cães Guias e de todas as entidades envolvidas neste projecto.

•
• •

Av. Conde de Valbom, 63 - 1069-178 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 95 00
e-mail: inr@inr.mtsss.pt
internet: www.inr.pt

SERVIÇO DE ATENDIMENTO
tel.: (+351) 215 952 770



INR instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

